

LEI MUNICIPAL Nº. 1314/2021**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CESAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2021 a seguinte dotação orçamentária para atender despesa com aquisição de veículo ônibus escolar:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 004 - FUNDEB 40		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0018 - Recursos Vinculados ao FUNDEB		
Atividade: 1.181 - Aquisição de Veículos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 0.1.19 - Transferências FUNDEB 40		
Natureza da Despesa:		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	370.000,00
TOTAL GERAL	R\$	370.000,00

ARTIGO 3º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 004 - FUNDEB 40		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0018 - Recursos Vinculados ao FUNDEB		
Atividade: 2080- Manutenção do FUNDEB 40		

Fonte de Recursos: 0.1.19 – Transferências FUNDEB 40		
Natureza da Despesa:		
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	180.000,00
TOTAL GERAL	R\$	180.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDEB 40		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0018 – Recursos Vinculados ao FUNDEB		
Atividade: 2080– Manutenção do FUNDEB 40		
Fonte de Recursos: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		
Natureza da Despesa:		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	190.000,00
TOTAL GERAL	R\$	190.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização nas Leis Municipais nº 1218/2020 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 1229/2020 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 19 de outubro de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal